

PUBLICAÇÃO INTEGRAL A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) N.º 19074/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, N.º 228, DE 23 DE NOVEMBRO

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020 (LOE2020) e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP), do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 17 de junho de 2020, da senhora Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, Professora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, proferido em regime de suplência, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação por extrato do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções nas Escolas Superiores de Educação e Ciências Sociais, de Saúde e de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Foi efetuado o procedimento prévio previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, ao que veio o INA responder em 9 de junho de 2020 não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado.

3. Caracterização do posto de trabalho:

Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico para o exercício de funções nas Escolas Superiores de Educação e Ciências Sociais, de Saúde, e de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 2, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas áreas de atuação instrumentais e nos vários domínios de atuação da área de Multimédia, nomeadamente: Atendimento e informação ao público interno e externo; Apoio audiovisual aos eventos e outras atividades de interesse para a comunidade escolar; Apoio na aquisição, na gestão e na manutenção geral dos equipamentos audiovisuais; Desenvolvimento de conteúdos gráficos, nomeadamente criação de suportes de imagem para divulgação/informação (cartazes, programas, convites, entre outros) e outros suportes informativos; Apoio à construção e gestão de layouts para sites, plataformas e redes sociais; Manutenção de conteúdos na página de internet; Apoio aos projetos desenvolvidos pela Escola ou seus parceiros e à docência no âmbito das aulas práticas na área; Operação de equipamentos de projeção, fotografia, som e vídeo.

4. **Legislação aplicável:** O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020.

5. **Prazo de validade:** Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6. **Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica:** Três contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7. Local de trabalho: Um posto de trabalho na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, um posto de trabalho na Escola Superior de Saúde e um posto de trabalho na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria.

8. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório consiste na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante pecuniário de €693,13 (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos).

9. Âmbito de recrutamento: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, assim como de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

10. Os candidatos já detentores de vínculo, deverão informar obrigatoriamente o Politécnico de Leiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

11. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12. Requisitos de admissão: os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13. Habilitações literárias: 12.º ano ou equivalente.

14. Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

Os candidatos apresentam a candidatura e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico: ipleiria@ipleiria.pt, ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou, Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

15. A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae;

- c) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- e) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;
- f) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

16. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

17. Aos candidatos que exerçam funções no Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18. Métodos de seleção obrigatórios: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

19. Método de seleção facultativo: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria, em ambos os casos, será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

20. Valoração dos métodos de seleção:

20.1. Prova de conhecimentos (PC):

20.1.1. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

20.1.2. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo composta por duas componentes: uma de natureza teórica e uma de natureza prática, com a duração máxima de 90 minutos e versando sobre os seguintes temas:

— Parte geral:

- i. Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- ii. Organização e funcionamento do Politécnico de Leiria;
- iii. Regime jurídico do ensino superior, incluindo regulamentação interna;

- iv. Regime jurídico dos trabalhadores em funções públicas;
- v. Regime jurídico da administração financeira do Estado;
- vi. Noções gerais de procedimento administrativo;
 - Parte específica:
 - i. Comunicação visual e audiovisual;
 - ii. Técnicas e produção audiovisual;
 - iii. Tratamento de imagem;
 - iv. Processos e práticas de desenho;
 - v. Princípios, processos e práticas de captação e tratamento de imagem: seleção e manuseamento adequado de equipamentos (conceitos básicos e regras);
 - vi. Composição gráfica e multimédia;
 - vii. Produção gráfica;
 - viii. Princípios e prática de preparação da arte-final;
 - ix. Princípios e práticas de acessibilidade e usabilidade na Web;
 - x. Seleção e manuseamento adequado de equipamentos (conceitos básicos e regras): câmaras, microfones (de câmara e adicionais), tripés, projetores e outros acessórios;
 - xi. Princípios, processos e práticas de edição e pós-produção;
 - xii. Apoio e manutenção de instalações;
 - xiii. Manuseamento e manutenção de equipamentos multimédia e instalações recetoras: auditórios, salas e áreas técnicas destinadas à produção de conteúdos.

20.1.3. Para a preparação dos temas indicados acima, a bibliografia e a legislação são as seguintes:

Legislação recomendada:

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- Estatutos do Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;
- Graus académicos e diplomas do ensino superior – Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (que o republica);
- Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 232/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2015, alterado pelo Regulamento n.º 454/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017 e pelo Regulamento n.º 776/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2020;
- Regulamento Académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 563/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2015, alterado pelo Regulamento n.º 462/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª

- série, n.º 163, de 24 de agosto de 2017, pelo Regulamento n.º 777/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2020;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro e pela Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro;
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 - Regime de administração financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;
 - Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro;

Bibliografia recomendada:

- GONÇALVES, Fernando [et al.] - Novo Código do Procedimento Administrativo – Anotado e Comentado. 2.ª edição. Coimbra: Almedina, 2015;
 - DIAS, José Eduardo Figueiredo; OLIVEIRA, Fernanda Paula - Noções Fundamentais de Direito Administrativo. 4.ª edição. Coimbra: Almedina, 2015;
 - Carta Ética da Administração Pública. Secretariado para a Modernização Administrativa, Lisboa. 1988;
 - LUPTON, Ellen; PHILLIPS, Jennifer Cole - Graphic design: the new basics. Princeton Architectural Press, 2015;
 - DABNER, David – Guia de artes gráficas: design e layout: princípios, decisões, projectos. Editorial Gustavo Gili, 2003;
 - GORDON, Bob, GORDON, Maggie – O Guia completo do Design Gráfico Digital. Livros & Livros, 2003;
 - BARBOSA, Conceição – Manual Prático de produção Gráfica, Principia, 2012;
 - JAGO, Maxim – Adobe Premiere Pro Cc Classroom In A Book (2018 Release). Pearson Education, 2018;
 - PEREIRA, Fernando [et al.] – Comunicações Audiovisuais - Tecnologias, Normas e Aplicações. Lisboa: IST Press, 2009;
 - FREEMAN, Michael – Grande Manual da Fotografia - Uma Verdadeira Enciclopédia de Fotografia Num Só Volume. Dinalivro, 2001;
 - FONSECA, Nuno – Introdução à Engenharia de Som. 6.ª Edição Atualizada. FCA, 2012.
- 20.1.4.** Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores.

20.1.5. Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrônicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

20.2. Avaliação psicológica (AP):

20.2.1. A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido, em que atendem às seguintes competências: organização e método de trabalho, relacionamento interpessoal, otimização de recursos, tolerância à pressão e contrariedades e gestão das emoções.

20.2.2. A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20.3. Avaliação curricular (AC):

20.3.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20.3.2. A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção, numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, por truncagem, resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC=(15\%HA+30\%FP+40\%EP+15\%AD)$.

20.4. Entrevista de avaliação de competências (EAC):

20.4.1. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

20.4.2. A Entrevista de Avaliação de Competências é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

20.5. Entrevista profissional de seleção (EPS):

20.5.1. A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20.5.2. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21. A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$OF= PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$;

ou

$OF= AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$;

Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

22. Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

24. Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal.

25. Composição e identificação do júri:

Presidente: Fernando José Mateus da Silva, Subdiretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Cláudia Sofia de Sousa Vala, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Saúde;

2.º Vogal: Rui Fernando Cortes Melo Lobo, técnico superior da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Paula Marisa Lopes Gomes, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais;

2.º Vogal: Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

26. As atas do júri são publicitadas no sítio da Internet do Politécnico de Leiria em www.ipleiria.pt.

27. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

29. Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

30. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do

Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt, sendo publicado na 2.ª série do Diário da República um aviso com informação sobre a sua publicitação.

31. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

32. Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

33. Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação por extrato em Diário da República; por extrato na página eletrónica do Politécnico de Leiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, num jornal de expansão nacional.

Leiria, 24 de setembro de 2020. O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa.